
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 70/2010 de 8 de Fevereiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente

Proceder ao pagamento da despesa com o aluguer de tenda para exposição.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.398,00€ (mil trezentos e noventa e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

11 de Janeiro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente, *Mário Miranda*.